



## NORMATIVA INTERNA Nº 06/PPGEC/UFPE/2019

*Estabelece regras de publicação por parte dos discentes, para fins de composição de banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão, respeitadas as disposições da Resolução 11/2019 CCEPE-UFPE e do Regimento Interno do PPGEC.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme reunião do dia 06 de abril de 2015, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Para fins de formação da banca examinadora de defesa de dissertação ou tese, os discentes deverão atender às seguintes exigências de publicação:

- I- Mestrado: aprovação de publicação em anais de um artigo completo em congresso nacional ou internacional tradicionalmente reconhecido OU submissão de um artigo para periódico indexado de nível B2 ou superior (em co-autoria com o orientador).
- II- Doutorado: aprovação de publicação em anais de um artigo completo em congresso nacional ou internacional tradicionalmente reconhecido E de um artigo em periódico indexado de nível B1 ou superior OU submissão de dois artigos em periódicos indexados B2 ou superior com, pelo menos, um artigo aprovado (em co-autoria com o orientador).

**Art. 2º.** Sujeitam-se às regras constantes nessa Normativa Interna, os discentes ingressantes no curso de Mestrado e Doutorado no período contido entre o primeiro dia março de dois mil e quinze e vinte e oito março de dois mil e dezoito, data da publicação do novo regimento interno do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil.

**Art. 3º.** A Normativa Interna altera o art. 37, inciso VI, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, publicado no B.O/UFPE nº 46, de 23 de maio de 2011.

**Art. 4º.** Essa Normativa Interna possui efeito retroativo ao primeiro dia do mês de março de dois mil e quinze, conforme decisão do Colegiado do Programa.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC-UFPE)